

Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 89, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1.989.

"Prorroga o período de licença do Prefeito Municipal".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, Dr. ORLANDO FREIRE DE FARIA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16. N. V. DO REGIMENTO INTERNO, PROMULGO A SEGUINTE


RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica prorrogado, por mais trinta dias, a partir do dia 17 de novembro, o prazo de licença concedido ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Cruzeiro, para tratamento de saúde.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 2 de Outubro

Cruzeiro, 14 de novembro de 1.989.


Dr. Orlando Freire de Faria
Presidente.

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Cruzeiro, aos quatorze dias do mês de novembro de 1.989.


Dr. Jairo Bessa de Souza.

- Enc. Expediente -.